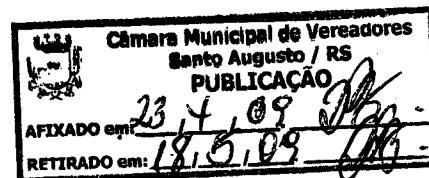


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO



RESOLUÇÃO Nº. 201, de 23 de abril de 2009.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS a associar-se e contribuir com a Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro - ACAMRECE.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Santo Augusto/RS a associar-se e contribuir com a Associação das Câmaras Municipais da Região Celeiro - ACAMRECE.

Parágrafo único. A contribuição de que trata este artigo será efetuada mediante o pagamento mensal do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º A despesa autorizada no art. 1º desta Resolução correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.9.0.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 23 de abril de 2009.


Ver. Luiz Josmar Bertolo
Presidente

Registre-se e publique-se.


Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário